



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 66/2022 – São Paulo, quarta-feira, 27 de abril de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2578, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS, a compensação agendada para o dia 15 de junho de 2022, autorizadas pela Portaria Pres. nº 2405/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2583, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES compensação no dia 25 de maio de 2022, nos termos da Portaria nº 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2022, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2587, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado MARCELO GUERRA MARTINS compensação no dia 09 de maio de 2022, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2022, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10704, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho proferido no Processo nº 0001768-63.2014.4.03.6106,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1.^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001768-63.2014.4.03.6106, da 4.^a Vara, a partir de 18/4/22, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 10706, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4.^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 28 a 30/3/22, em decorrência de licença-saúde da MM.^a. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 10705, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7.^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10.^a Vara-Gabinete, no período de 14 a 28/3/22, em decorrência de licença-saúde da MM.^a. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 10707, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1.^a Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 6.^a Vara, responder pela titularidade da 2.^a Vara, nos dias 7 e 8/4/22, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MM.^a. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 10708, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 12 e 13/4/22, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3889, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 326/2020-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO - N.º 5 - GABPD, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, titular da 17ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, no período de 25 de abril a 24 de maio de 2022, em razão de compensação de plantão e gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3052, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MUZEL, as férias aprovadas pela Portaria CORE n.º 2894/2021, agendadas de 20 de junho a 19 de julho de 2022 (1º período 2021/2022) para 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, e de 8 de setembro a 7 de outubro de 2022 (2º período - 2021/2022) para 26 de setembro a 25 de outubro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/04/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3053, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 18 de julho de 2022, as férias agendadas para 04 de julho a 02 de agosto de 2022 (1º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE n.º 2894/2021, da Excelentíssima Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, ficando o saldo respectivo de 16 (dezesseis) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/04/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3050, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, as férias agendadas de 4 a 9 de maio de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovadas pela Port. CORE nº 2986/2022, para 10 a 15 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/04/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3054, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

1 - Tomar sem efeito a Portaria CORE 3038/2022.

2 - Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 28 de março de 2022, o período de férias agendado para 24 de março a 12 de abril de 2022 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 16 (dezesseis) dias no período de 21 de novembro a 6 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/04/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3051, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, as férias agendadas de 16 de maio a 14 de junho de 2022 (1º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 25 de junho a 14 de julho de 2022 e autorizar a conversão do período de 15 a 24 de junho de 2022 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/04/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 8648742/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - RP
PROCESSO SEI Nº 0039733-09.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301/2021, informa que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 048/2021 - RP, para Registro de Preços para aquisição de divisórias comuns - placas de painéis e perfis metálicos para adequação das dependências do Edifício-Sede foi adiada para 14h00 do dia 10/05/2022, tendo em vista que o edital não foi disponibilizado na sua íntegra.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 25/04/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8626235/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU

Processo SEI nº 0008008-31.2022.4.03.8000

Documento nº 8626235

Interessada: **KARINA SILVA SOUZA - RF 4311**

Assunto: Redução temporária de jornada de trabalho

Despacho Nº 8626155/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU: em acolhimento ao parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferida a redução temporária de jornada de trabalho para amamentação.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/04/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5804, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 21 de março de 2022, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA BARBOSA**, RF 1631, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação, da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5812, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, RF 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5813, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 04 de abril de 2022, o servidor **MARCIO JEFERSON DA SILVA**, RF 3524, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Mônica Bonavina, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Marcelo Guerra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5814, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **IAGO IMASATO KENJ**, RF 3956, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Consuelo Yoshida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5815, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2022, o servidor **RENATO RODRIGUES RAPOSO**, RF 4310, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2022, o servidor **CESAR MARCELO DE OLIVEIRA GARA**, RF 2435, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5816, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2022, o servidor **CESAR MARCELO DE OLIVEIRA GARA**, RF 2435, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2022, o servidor **RENATO RODRIGUES RAPOSO**, RF 4310, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5817, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 28 de abril de 2022, a servidora **ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES**, RF 2523, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 28 de abril de 2022, a servidora **ADRIANA DE BIAGI BARROS ALCANTARA**, RF 2182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5818, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 28 de abril de 2022, a servidora **ADRIANA DE BIAGI BARROS ALCANTARA**, RF 2182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 28 de abril de 2022, a servidora **ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES**, RF 2523, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5819, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, o servidor **ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA**, RF 3882, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **ANDREA ASSUMPÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS**, RF 2092, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5820, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **ANDREA ASSUMPÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS**, RF 2092, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de maio de 2022, o servidor **ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA**, RF 3882, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5821, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, RF 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de maio de 2022, o servidor **FILIFE MATTOS PINTO DE LIMA**, RF 3511, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5822, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, o servidor **FILIFE MATTOS PINTO DE LIMA**, RF 3511, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de maio de 2022, o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, RF 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5823, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES**, RF 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO**, RF 3644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5824, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO**, RF 3644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES**, RF 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5825, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 29 de abril de 2022, a servidora **CRISTINE HARADA RODRIGUES**, RF 3875, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Delgado, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 29 de abril de 2022, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5826, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 19 de abril de 2022, o servidor **LORENZO DA PAZ WILSON DE MEDEIROS**, RF 2051, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Expedição e Cumprimento, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5827, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **SABRINA ANGELICA MARTINELLI**, RF 2898, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **LORENZO DA PAZ WILSON DE MEDEIROS**, RF 2051, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 5828, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SABRINA ANGELICA MARTINELLI**, RF 2898, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8649902/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013459-37.2022.4.03.8000

Documento nº 8649902

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora **ADRIANA MARA DE OLIVEIRA**, RF 2964, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2022, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 8652448/2022

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 27 de abril a 04 de maio de 2022.

Desembargador Federal PEIXOTO JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 25/04/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO Nº 8652769/2022

SECRETARIA JUDICIÁRIA
PLANTÃO JUDICIÁRIO
Período de 04 a 11 de maio de 2022.
Desembargador Federal DENILSON BRANCO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 25/04/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 8650036 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

PAUTA DE JULGAMENTO
SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL
Dia 25 de maio de 2022 – 14 horas

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.
- Nas sessões em que admitida sustentação oral (presencial, híbrida e por videoconferência), as partes poderão comunicar seu interesse, preferencialmente, até 48 horas antes do horário indicado para a sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, ou presencialmente, até o início da sessão de julgamento. O requerimento de sustentação oral em sessão eletrônica virtual, quando cabível, poderá implicar adiamento do julgamento do processo, para realização em sessão presencial, híbrida ou por videoconferência. Nos termos do art. 1º, §1º, da Resolução PRES Nº 343, de 14 de abril de 2020, a sessão por videoconferência equivale à presencial para todos os efeitos legais. Maiores informações sobre a sessão, inclusive acerca da ferramenta eletrônica utilizada, quando for o caso, poderão ser obtidas pelo e-mail da subsecretaria processante disponibilizado no sítio da internet do Tribunal.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.
- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as medidas contra o ataque cibernético ocorrido dia 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13/2020 e 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2021, 27 e 28/2022 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16/2020, todas deste TRF-3, as Portarias CATRF3R de 1/04/2022 e a Portaria CATRF3T nº 18 de 12/04/2022;

RESOLVE:

CONVERTER para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 28 de abril de 2022, às 9h30.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico (PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, o julgamento do caso sob a forma eletrônica será adiado para a sessão presencial e/ou virtual com videoconferência do dia **12 de maio de 2022**, que se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, e do art. 133-A do Regimento Interno desta Corte, com o uso de ferramenta de videoconferência para fins de sustentações orais, qual seja, a **plataforma Microsoft Teams**.

São Paulo, 20 de abril de 2022.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI
Presidente da Décima Primeira Turma
TRF – 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 25/04/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 73, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barueri.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício - Nº 1 - BARU-DSUJ (documento n.º 8643997);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barueri, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Marilaine Almeida Santos

Magistrada Consultora:

Dra. Debora Cristina Thum

Art. 2.º Caberá à Magistrada Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 36/2021 (documento n.º 7694518), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2472, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006075-20.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (8626721), de 12 de abril de 2022, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Limeira;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.2472308 e 3749617);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.2472308 e 3749617);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8627692);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA RIGO VILAR, RF 6789, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal Cível (FC-5), da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Limeira;

II - DESIGNAR a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal Cível (FC-5), da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Limeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/04/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2475, DE 21 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006023-24.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (8624907), de 12 de abril de 2022, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (docs.4129464 e 2450508);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (docs.4129464 e 2450508);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.8645229, 8645393 e 8648346);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora IVONE FUJIKI NAKAMURA, RF 5594, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba;

II - DISPENSAR a servidora PRISCILA KLAROSK ABREU, RF 8277, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba;

III - DISPENSAR a servidora JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA, RF 6853, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8645161/2022

DECISÃO N° 8645154/2022

INTERESSADO: OSMAN MILLER VOLPINI - RF 4651

Ante o exposto, **CONCEDO Licença por Acidente em Serviço**, referente ao período de **10/02/2022 a 14/03/2022**, ao servidor OSMAN MILLER VOLPINI, RF 4651, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei 8112/90, e **Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **15/03/2022 a 12/06/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8644562/2022

Conforme documentos SEI nº 8475947 e nº 8624425, **CONCEDO Licenças para Tratamento de Saúde** ao servidor GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA - RF 5567, para os períodos de **07/02/2022 a 07/04/2022** e **08/04/2022 a 06/07/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22V N° 84, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora ANALÚCIA PETRI BETTO, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante o período de 11 a 30/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho na Secretaria da 22ª Vara Cível, a proximidade da Inspeção Geral Ordinária que se realizará no período de 23 a 27/05/2022 e o pedido da servidora, abaixo, indicada;

RESOLVE:

I - ALTERAR, parcialmente, a PORTARIA SP-CI-22V N° 68, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 (Expediente SEI 0000253-84.2021 - DOC. 7940164) para:

II - INTERROMPER a primeira parcela das férias da servidora **RF.2207 - CLEISSY PACKER**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos - FC5, de 04/04/2022 a 12/04/2022, a partir de **05/04/2022 a 12/04/2022** PARA GOZO, de **20/06/2022 a 27/06/2022** (08 dias).

III - DESIGNAR o servidor **RF 5102 - JONAS PINHEIRO** - Analista Judiciário - para substituir a servidora RF 2207 - CLEISSY PACKER na função de Supervisor da Seção de Ações de Procedimentos Diversos (FC5) no seguinte dia:

- 04/04/2022 (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 25/04/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VN° 82, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR **DJALMA MOREIRA GOMES**, JUIZ FEDERAL DESTA 25ª VARA CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 501/2021, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE n. 2, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 23 de maio de 2022, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na 25ª Vara Cível Federal de São Paulo, sob a presidência deste magistrado, Juiz Federal Djalma Moreira Gomes, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de maio de 2022, às 17 horas, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por meio do Balcão Virtual, bem como por meio do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (**cível-se0r-vara25@trf3.jus.br**), ficando tais atendimentos restritos a casos que envolvam perecimento de direitos ou que visem a assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020 e artigo 3º da Portaria CORE nº 2022/2020.

Art. 3º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juízo durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período, salvo deliberação em sentido contrário do magistrado gestor da unidade, de acordo com o disposto no art. 64, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 4º. Os trabalhos de inspeção contarão com a assistência remota de representantes das Procuradorias, que para tanto forem designados, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

Art. 5º. Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) o Juízo observará o horário forense regular em regime de teletrabalho; b) não se interromperá a distribuição; c) não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

Art. 6º. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juízo da 25ª Vara Cível Federal de São Paulo serão recebidas através do e-mail institucional: **cível-se0r-vara25@trf3.jus.br**.

Parágrafo único. Caso se faça necessário, o atendimento direto será realizado de forma não presencial, por meio de aplicativo de comunicação à distância (plataforma Teams), mediante prévia solicitação do interessado ao e-mail institucional da unidade.

Art.7º. Comunique-se, por meio eletrônico à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 8º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, ao DD. Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e à Caixa Econômica Federal, através de suas representações regionais, os quais poderão encaminhar críticas ou sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo bem como solicitar orientações para participação na audiência de abertura dos trabalhos através do e-mail institucional cível-se0r-vara25@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2022 - SP-CI-25V

EDITAL DE INSPEÇÃO

O DOUTOR **DJALMA MOREIRA GOMES**, JUIZ FEDERAL DESTA 25ª VARA CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

COMUNICA a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada a Inspeção Ordinária Anual na 25ª Vara Cível Federal de São Paulo.

Período de Inspeção: de 23/05/2022 a 27/05/2022

1- A execução dos trabalhos da inspeção será realizada nos termos da Instrução Normativa CORE n. 2, de 12 de abril de 2022 e terá início às 14 horas do dia 23 de maio de 2022 e encerramento às 17 horas do dia 27 de maio de 2022, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

2- Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por meio do Balcão Virtual, bem como por meio do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (cível-se0r-vara25@trf3.jus.br), ficando tais atendimentos restritos a casos que envolvam perecimento de direitos ou que visem a assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020 e artigo 3º da Portaria CORE nº 2022/2020.

3- Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juízo durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período, salvo deliberação em sentido contrário do magistrado gestor da unidade, de acordo com o disposto no art. 64, do Provimento CORE nº 1/2020.

4- Os trabalhos de inspeção contarão com a assistência remota de representantes das Procuradorias, que para tanto forem designados, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

5- Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) o Juízo observará o horário forense regular em regime de teletrabalho; b) não se interromperá a distribuição; c) não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

6- As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juízo da 25ª Vara Cível Federal de São Paulo serão recebidas através do e-mail institucional: cível-se0r-vara25@trf3.jus.br. Caso se faça necessário, o atendimento direto será realizado de forma não presencial, por meio de aplicativo de comunicação à distância (plataforma Teams), mediante prévia solicitação do interessado ao e-mail institucional da unidade.

7- Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Procuradoria da União, a Procuradoria Federal, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil e a Caixa Econômica Federal para acompanharem os trabalhos da inspeção, os quais poderão encaminhar críticas ou sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo bem como solicitar orientações para participação na audiência de abertura dos trabalhos por meio do e-mail institucional cível-se0r-vara25@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 101, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS

ADOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade plena da Primeira Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP – Primeira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010 de 30 de maio de 1966 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020 Corregedoria Regional de Primeiro Grau da 3ª Região,

RESOLVE:

- Designar o dia 23 de maio de 2022, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de maio de 2022, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.
- A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;
- Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:
 1. não se interromperá a distribuição;
 2. não se realizarão audiências, salvo para evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção;
 3. não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese de evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção;
 4. o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
 5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
- O expediente externo será suspenso durante esse período, salvo para evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção.
- Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento;
- Determinar que sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Defensoria Pública da União, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
- Comunique-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio T.R.F. da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhora Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora deste Fórum.
- Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Paulo cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.
- Afixe-se a portaria no local de costume.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 25/04/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-01VNº 102, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

ADOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENADA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, por extrema necessidade do serviço, em razão da solicitação nº 8629694, tendo em vista que o período de férias do servidor RF 853 - SECUNDO GONCALVES LEITE tratar de saldo de interrupção de férias, não sendo passível de parcelamento, conforme observa a Resolução 221/2012, do C.J.F, alterar a PORTARIA SP-CR-01VNº 99, DE 11 DE ABRIL DE 2022, para:

ANTECIPAR o período de férias do servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, anteriormente marcado de 19/09/2022 a 03/10/2022 para 04/04/2022 a 18/04/2022.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 25/04/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 65, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho DFOR Nº 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I-SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 01/04 às 09h do dia 08/04/2022	MAYA PETRIKIS ANTUNES
19h de 08/04 às 09h do dia 12/04/2022	MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO

19h de 12/04 às 09h do dia 20/04/2022	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA
19h de 20/04 às 09h do dia 29/04/2022	MAYA PETRIKIS ANTUNES
19h de 29/04 às 09h do dia 06/05/2022	CARLOS VAGNER STANGER

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 01/04 às 19h do dia 08/04/2022	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 08/04 às 19h do dia 12/04/2022	WILSON ANTONIO ALVES FILHO
19h de 12/04 às 19h do dia 20/04/2022	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 20/04 às 19h do dia 29/04/2022	WILSON ANTONIO ALVES FILHO
19h de 29/04 às 19h do dia 06/05/2022	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 25/03/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 97, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora INGRID RAMIRES CAVINI, RF 8559, para substituir a servidora SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no dia 06/12/2021, em virtude de férias, conforme documentos 8329575 e 7987911; e no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, em virtude de férias, conforme documento 7987911 (processo SEI nº 0016706-57.2021.4.03.8001).

Art. 2º - DESIGNAR o servidor RICARDO BAIMA DA SILVA, RF 7842, para substituir a servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de 29/12/2021 a 28/02/2022 e de 01/03/2022 a 29/04/2022, em virtude de licença saúde, nos termos do despacho DFOR 8581250 (processo SEI nº 0018185-90.2018.4.03.8001).

Art. 3º - DESIGNAR a servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, para substituir a servidora CLÁUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no período de 07/03/2022 a 21/03/2022, em virtude de licença saúde, conforme documentos 8559781 (processo SEI nº 0038754-15.2018.4.03.8001); 8543794 e 8559427 (processo SEI nº 0004210-59.2022.4.03.8001).

Art. 4º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

DESPACHO Nº 8650163/2022 - BAUR-DSUJ/BAUR-NUAR/BAUR-CECON

Processo SEI nº 0028539-80.2018.4.03.8000

Documento nº 8650163

1. Juntem-se as manifestações apresentadas no Processo Eletrônico SEI em tela, a saber:

1.1 Ofício nº 189/2022-PRM/Bauru – PRM-BAU-SP-00001502/2022 do Ministério Público Federal, bem como cópia da sentença penal prolatada na Ação Penal nº 0002324-25.2015.4.03.6108, enviados em conjunto, através do e-mail datado de 10/03/2022.

1.2 Manifestação do Pamplona Loteamento Ltda e Ércio Luiz Domingues dos Santos, protocolada em 14/03/2022.

1.3 Manifestações de Assuã e H Aidar (Petição de Manifestação, Opinião Legal Milaré Advogados acerca da possibilidade de regularização do empreendimento denominado Loteamento Residencial Pamplona e currículos dos advogados consultores), enviadas via e-mail datado de 15/03/2022.

2. Junte-se também, solicitação de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, apresentada pela Doutora Michelle Gomes Roversi de Matos – OAB/SP 301.351, através de e-mail datado de 15/03/2022.

3. Defiro o acesso externo ao Processo Eletrônico SEI de nº 0028539-80.2018.4.03.8000, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a partir do cadastramento, conforme requerido (Item 02), destacando que, o acesso será apenas aos documentos pertinentes ao processo SEI em tela, devendo a Cecon informar, através e-mail, a finalização do cadastramento.

4. Dê-se ciência do presente despacho, às partes integrantes da relação processual que, caso queiram cópia das manifestações, deverão requerer, no prazo de até 03 (três) dias úteis, via e-mail à Central de Conciliações de Bauru (bauru-sapc@trf3.jus.br), tendo como marco inicial o recebimento do e-mail de envio.

5. Cumpram-se as determinações via meio eletrônico (e-mail), com acuse de recebimento.

6. Após, remeta-se a conclusão, conforme determinado no item 08 do despacho de nº 8532492/2022 de 04/03/2022.

7. Providencie-se o necessário.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 81, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Inspeção Geral Ordinária exercício de 2022

O DOUTOR FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA – 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 07/01/2022, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 09 a 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **dia 09 de maio de 2022, às 14h**, a cerimônia de abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Franca, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de maio de 2022, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. A cerimônia será realizada através do Sistema Teams, cujos links de acesso serão previamente disponibilizados aos participantes obrigatórios e autoridades que desejarem participar.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, atender-se-ão os jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, devendo ser registradas por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Av. Pres. Vargas, 543, Cidade Nova - Franca - SP, CEP 14401-110, ou por meio eletrônico (franca-sejf.jef@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado Especial Federal.

Art. 3º. Na hipótese de continuidade do teletrabalho com prorrogação do prazo previsto no art. 2º da Portaria Conjunta CJF3R n.519, de 11/04/2022, o atendimento dar-se-á pelo endereço eletrônico franca-sejf.jef@trf3.jus.br, telefone (16) 2104-5694 ou 5624, ou por meio do sistema Microsoft Teams - Balcão Virtual, através do acesso ao link disponibilizado na página da Justiça Federal de São Paulo (<<https://www.jf3p.jus.br/balcao-virtual>>).

Art. 4º. Informar que os prazos processuais fixados às partes não serão interrompidos ou suspensos, nos termos do art. 106, §1º, I do Provimento CORE 01/2020.

Art. 5º. Comunicuem-se, com a formalidade adequada, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Franca, às Procuradorias atuantes neste Juízo e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Art. 6º. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente Portaria será afixada no átrio do fórum ou em outro local visível, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS
JUIZ FEDERAL PRESIDENTE

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 111, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias (04/04 a 12/04/2022), referente ao exercício de 2022, do servidor GUY SALLA CLMENTE, **RF 5528**, desta 1ª Vara de Guarulhos, **a partir do dia 04/04/2022**, restando um **saldo de 08 (oito) dias**, que será usufruído no período de **09/01 a 16/01/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 22/04/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 112, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendados da servidora **SUZANA ALENCAR, RF 3626**, da seguinte forma:

Exercício de 2022:

De: 18/04/22 a 20/04/22 (3 dias)

Para: **02/05 a 04/05/2022 (3 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 22/04/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 35, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Realização de Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP - 2022

O **MM. JUIZ FEDERAL MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento à Seção V, do Capítulo IV, do Provimento nº 1/2020 - CORE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

INFORMA:

No período de 09 a 13 de maio de 2022 ocorrerão os trabalhos inspeccionais neste Juízo da 2ª Vara Federal de Guarulhos, com horário de abertura às 14 horas e 30 minutos do dia 09 de maio de 2022 e horário de encerramento às 17 horas do dia 13 de maio de 2022.

Os trabalhos inspeccionais consistem em atividade fiscalizatória a cargo dos magistrados gestores, diretos ou indiretos, da unidade judiciária (secretaria e gabinete), visando à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, oportunidade em que se colhe manifestação de todos interessados para aprimoramento da atividade jurisdicional prestada por este Juízo.

Nos termos do artigo 106, do Provimento nº 1/2020 - CORE, o atendimento ao público e a prática de atos processuais ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar o direito à liberdade de locomoção, sendo que o balcão virtual permanecerá atendendo integralmente no período. Os prazos **NÃO** serão interrompidos ou suspensos para os processos eletrônicos; todavia, os prazos dos processos físicos permanecerão suspensos, porque todos os autos serão recolhidos para contagem e conferência física, de acordo com a retomada das atividades presenciais no Fórum.

Em observância à Instrução Normativa nº 1/2021 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, serão inspecionados os processos nos moldes do artigo 2º, I da citada Instrução Normativa, especialmente os processos alistados no art. 3º que são de vista obrigatória, a saber: " a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial; b) Habeas Corpus; c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais; d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa; e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças; f) processos em que figure como parte pessoa indígena; g) execuções fiscais contra grandes devedores; h) ações de desapropriação; i) processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores."

Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro, Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União.

A presente portaria deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada em local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 18/04/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 62, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, Juiz Federal, da 2ª Vara Federal de Jundiaí, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII; artigo 41, incisos I a XVII; e artigo 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 21/12/2021, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o **período de 09 a 13 de maio de 2022**;

RESOLVE:

I – Divulgar a quaisquer interessados que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 09 de maio de 2022, às 14h, na sede deste Juízo Federal;

II - Estabelecer que os autos dos processos físicos não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (02 de maio de 2022), com exceção dos casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009;

III - Determinar que seja providenciada a cobrança daqueles processos que se encontram em carga, com prazo de 24 horas para devolução, após o que será expedido mandado de busca e apreensão, sem prejuízo das sanções previstas em lei processuais;

IV - Informar que a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (02 de maio de 2022) e durante o período de realização da inspeção geral ordinária, estarão suspensos os prazos processuais com relação aos feitos físicos, resguardado o direito à restituição do prazo, nos termos do artigo 2º, §§1º a 5º, do Anexo I do Provimento CORE 01/2020;

V - Informar que não haverá interrupção ou suspensão de prazos com relação aos processos que tramitam por meios eletrônicos (PJE e SEEU), nos termos do artigo 106, §1º, I, do Provimento CORE 01/2020;

VI - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção;

VII – Destacar que não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses do item V, ou em caso de necessidade de realização de audiência de custódia, para cumprimento do disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ;

VIII - Anotar que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Avenida Prefeito Luiz Latorre, n. 4875, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado que diga respeito à unidade judiciária 2ª Vara Federal de Jundiaí;

IX - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Jundiaí, às Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal em Campinas, à Defensoria Pública da União em Campinas, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

X - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade deste fórum federal.

Jundiaí, 25 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 101, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **Rubens Dias Pereira**, RF 4256, ocupante do cargo de Diretor do Núcleo de Apoio Regional, a compensar os dias **31/03/2022** e **01/04/2022**, em usufruto da realização de plantões judiciários, devidamente cadastrados no sistema E-GP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 25/04/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 93, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que a servidora Carla Regina Sanches de Arruda – RF 8395 tem férias designadas para o período de 06/06/2022 a 15/06/2022. (10 dias);

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a situação familiar da servidora;

RESOLVE antecipar as férias da servidora Carla Regina Sanches de Arruda, alterando para o período de 25/04/2022 a 04/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 25/04/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 157, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULADOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
29/04/2022 a 06/05/2022	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Phelipe Vicente de Paula Cardoso

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/05/2022 a 31/05/2022	Cláudio de Paula dos Santos

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 25/04/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 48, DE 24 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO JEF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 221/2012 do Egrégio Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 35, de 12 de agosto de 2021, deste Juizado Especial Federal, que estabeleceu a escala de férias dos seus servidores para o ano de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 501, de 21 de dezembro de 2021, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2022;

RESOLVE:

1. **ALTERAR, por necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, exercício 2022, de 18/04/2022 a 29/04/2021, para gozo oportuno, em razão da proximidade da inspeção geral ordinária deste Juizado a ser realizada no período de 16/05/2022 a 20/05/2022.

São José do Rio Preto, 24 de abril de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF N° 49, DE 24 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

CARINA PASIANI DE BIASI – RF 3382, Analista Judiciária, compensar os dias 11 e 12/04/2022 e 29/04/2022 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF N° 47, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 501, de 21 de dezembro de 2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO a Portaria CATRF3R nº 18, de 12 de abril de 2022, que prorrogou até 29 de abril de 2022 o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região devido ao ataque cibernético que tomou indisponível os serviços prestados na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa nº 2, de 12 de abril de 2022, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 16 de maio de 2022, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 20 de maio de 2022, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado presencialmente ou através do e-mail institucional da Secretaria deste Juizado e do Balcão Virtual, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nos Juizados Especiais Federais, notadamente, os da celeridade, simplicidade, informalidade e economia processual e a normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos Autos Virtuais e material permanente da Secretaria e do Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juizado durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP também através do e-mail institucional da Secretaria deste Juizado.

Art. 6º. Determinar ao Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição que apresente à Diretora de Secretaria, o número total dos processos distribuídos e em andamento, na data final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção.

Art. 7º. Determinar que o Oficial de Gabinete apresente à Diretora de Secretaria o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência (antecipatória, liminar ou cautelar), na data final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção.

Art. 8º. Determinar que sejam verificados o mínimo de 30% do acervo não movimentado em tramitação neste Juizado, nos termos do art. 3º, III, da Instrução Normativa CORE nº 2/2022 e que o procedimento obedeça às regras de Correição Geral Ordinária estabelecendo Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE.

Art. 9º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

Art. 10. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional de São José do Rio Preto/SP, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção São José do Rio Preto-SP, à Procuradoria do Estado de São Paulo-representação à São José do Rio Preto-SP, à Procuradoria-Geral do Município de São José do Rio Preto-SP e à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juizado.

Art. 11. Determinar que o Edital da Inspeção Geral Ordinária, para conhecimento de interessados, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que sejam afixados no átrio deste Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto e publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 20/04/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 120, DE 25 DE abril DE 2022.

Disciplina a Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo no ano de 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, M M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento n.º 1/2020 CORE, bem como o Edital nº 01/2022 DFOR e Portaria nº 501, Do E. Conselho de Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES-CORE nº 28/2022, que prorrogou até 3 de abril de 2022 a disciplina de retorno gradual às atividades presenciais da Justiça Federal da 3ª Região, e a Portaria Conjunta PRES-CORE nº 25/2021, que disciplina o acesso às unidades da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, por fim, o restabelecimento gradual dos sistemas após ataque cibernético ocorrido em 30 de março de 2022, bem como o fim dos efeitos da Portaria CJF3R nº 519/2022, que prorrogava até 29 de abril de 2022 o teletrabalho e a suspensão do atendimento ao público externo na Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 09 de maio de 2022, às 11 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de maio de 2022, 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º - Determinar que a abertura da inspeção seja realizada na forma presencial, no auditório do fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo, com o comparecimento dos magistrados e diretores, estendendo-se o convite aos demais servidores deste Juizado.

Parágrafo único - A participação presencial obedecerá ao disciplinado na Portaria Conjunta PRES-CORE nº 25/2022, quanto à comprovação de vacinação contra a COVID-19 ou apresentação de teste RT-PCR negativo realizado em até 72 horas.

Art. 3º - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, pelo Juiz Presidente bem como nas Varas-Gabinete pelos Excelentíssimos(as) Juizes(as) Federais nos processos em trâmite.

Art. 4º - Durante o período de Inspeção, serão mantidas as atividades rotineiras e os prazos processuais, bem como o atendimento virtual e presencial aos jurisdicionados e ao público em geral, nas plataformas previamente divulgadas.

Art. 5º - Determinar, para fins do artigo 106, caput, e na hipótese do seu § 1º, II, do Provimento CORE n.º 1/2020, que o atendimento aos interessados no período da Inspeção será realizado presencialmente ou por meio do endereço eletrônico: paulo-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 6º - Determinar que sejam recebidas presencialmente ou por meio eletrônico quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria Única e das Varas-Gabinete.

Art. 7º - Determinar aos Diretores de cada Divisão que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento, bem como as atividades realizadas.

Art. 8º - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 9º - Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da União da Terceira Região, à Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, à Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção, momento em que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

Art. 10º - Dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do provimento 1/2020 CORE.

Art. 11º - Afixe-se cópia da presente nos locais de costume para conhecimento de todos os interessados, bem como divulgue-se na internet, na página do Juizado Especial Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ

Juiz Federal Presidente

Juizado Especial Federal de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-04VNº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DESTA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 501/21, de 21 de dezembro de 2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 5/2022 (matérias administrativas), em 7.1.2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO, por fim, a Instrução Normativa CORE n. 02, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a realização da Inspeção Geral Ordinária no ano de 2022 no âmbito da Justiça Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 09 de maio de 2022, às 13:00h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de maio de 2022, às 17:00h, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado pessoalmente na Vara, com horário marcado antecipadamente através do whatsapp institucional, (17) 3216-8846, ou atendimento através do e-mail da Secretaria deste Juízo, sjrpre-se04-vara04@trf3.jus.br.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos processos eletrônicos em trâmite no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJE, bem como naqueles que compõem o Juizado Adjunto Criminal, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 e Instrução Normativa 02/2022 da CORE.

Art. 4º. A inspeção será realizada pelo Juiz Federal em exercício na Vara servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

Art. 5º. Fica dispensada a inspeção nos processos físicos, nos termos do inciso I do artigo 2o. da Instrução Normativa 02/2022 da Corregedoria Regional Federal.

Art. 6º. Durante o período da inspeção serão registradas eventuais reclamações, sugestões e considerações efetuadas por qualquer interessado, observando-se o seguinte:

- 1) Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos e físicos;
- 2) A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- 3) A pauta de audiência será mantida, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção, a critério do Magistrado que decidirá no momento oportuno.

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

Art. 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, Procuradoria da República em São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção São José do Rio Preto-SP, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, através do e-mail institucional da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 26/04/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 108, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **RUI CERRI MAIO FILHO**, Técnico Judiciário, **RF 7899**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), está em regime de **compensação nos dias 18 a 20/04/2022**, **DESIGNAR** a servidora **PRISCILA KLAROSK ABREU**, Analista Judiciária, **RF 8277**, para substituí-lo, no exercício de suas funções, nos dias em questão.

CONSIDERANDO ainda, que a servidora **TELMA MAHUAD**, Analista Judiciária, **RF 7421**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em regime de **compensação no dia 19/04/2022**, **DESIGNAR** a servidora **JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA**, Analista Judiciária, **RF 6853**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no dia em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 31, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Orlando Fogaça Filho, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares(FC-05), desta Subseção Judiciária, de 4 a 14/4/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marco Antônio Teixeira de melo, RF 4367, para substituí-lo no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 25/04/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 105, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que versam sobre a atribuição dos juízes federais de realizarem a Inspeção Geral Ordinária;

CONSIDERANDO a Resolução nº 496/06, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece normas gerais a serem observadas na disciplina e realização de correções e inspeções judiciais no âmbito da Justiça Federal de primeiro grau;

CONSIDERANDO os termos dos Artigos 102 e seguintes do PROVIMENTO Nº 1/2020 – CORE, que dispõe sobre normas para a realização da Inspeção Geral Ordinária;

RESOLVE

REVOGAR o Parágrafo único do Artigo 2.º da Portaria 104 (8647725), conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, Instrução Normativa CORE nº 1/2021 e Portaria CORE nº 2578/2021, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção.

Parágrafo único. Considerando que a Inspeção será realizada de forma remota, a conferência patrimonial deverá ser realizada oportunamente quando do retorno às atividades presenciais."

Leia-se:

"Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, Instrução Normativa CORE nº 1/2021 e Portaria CORE nº 2578/2021, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE 12 Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Janaína Rodrigues Valle Gomes, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO as Portarias CJF3R de 30 de março de 2022, de 31 de março de 2022 e de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de sistemas no período de 30/03/2022 a 12/04/2022, devido ao ataque cibernético sofrido pelo TRF3;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião dos magistrados realizada em 1º de abril de 2022;

RESOLVE:

Converter a Sessão de Julgamento da 12ª Turma Recursal de São Paulo de 03/05/2022 para a modalidade **videoconferência**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 720, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0001466-62.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, do servidor **MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO**, R.F. 5525, anteriormente agendada de 25/04/2022 a 05/05/2022 para **26/04/2022 a 06/05/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/04/2022, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 721, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021409-65.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª e a 3ª etapas das férias do exercício de 2021/2022, do servidor PLÍNIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS, R.F. 6125, anteriormente agendadas de 25/04/2022 a 06/05/2022 e de 20/07/2022 a 29/07/2022 para:

- i) 25/07/2022 a 05/08/2022;
- ii) 19/10/2022 a 28/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/04/2022, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 722, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0022384-87.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, do servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, R.F. 6309, anteriormente agendada de 20/09/2022 a 28/09/2022 para **28/09/2022 a 06/10/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/04/2022, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 723, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, para substituir a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07/03/2022 a 24/03/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/04/2022, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 28, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 24, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**, que aprovou a escala de férias dos servidores do NUAD TR para o ano de 2022;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço no Núcleo de Apoio Administrativo NUAD TR,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o segundo período de férias do servidor **JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA**, anteriormente marcado para o período de 18/07 a 01/08/2022 (15 dias) e **REMARCAR**-LO para o período de 16 a 31/11/2022 (15 dias).

I - REMARCAR, o primeiro período de férias do servidor **JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA**, anteriormente marcado para o período de 17 a 31/01/2022 (15 dias) para o período de 18 a 31/07/2022 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/04/2022, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 29, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 24, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**, que aprovou a escala de férias dos servidores do NUAD TR para o ano de 2022;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço no Núcleo de Apoio Administrativo NUAD TR,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir do dia 07/04/2022, o segundo período de férias do servidor **JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, R.F. 3966**, anteriormente marcado para o período de 04 a 12/04/2022 (09 dias) e **REMARCAR**-LO para o período de 16 a 21/05/2022 (06 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/04/2022, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 69, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE LINS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada nesta Vara Federal no período de 02/05/2022 a 06/05/2022;

RESOLVE:

ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, do servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, RF 6640**, conforme segue:

De:

2ª Parcela (GZOP): 25/04/2022 a 09/05/2022

Para:

2ª Parcela (GZOP): 09/05/2022 a 23/05/2022 (15 dias)

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 20/04/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LINS-01V Nº 70, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), gozou férias de 04/04/2022 a 08/04/2022;

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05) gozou férias de 04/04/2022 a 12/04/2022;

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** a servidora Jaqueline Lucia Baptista Minami, RF 7352, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), de 04/04/2022 a 08/04/2022, sempre juízo de suas atividades habituais;

2) **DESIGNAR** o servidor Nicolas Coelho Bonilha, RF 7381, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), no período de 04/04/2022 a 12/04/2022, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 20/04/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

EDITAL Nº 1/2022 - AMER-JEF-PRES/AMER-JEF-SEJF

O Doutor LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Americana, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento do disposto no art. 13, III e IV, da Lei 5.010/66, designou o período de 04 a 06 de maio de 2022, por três dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada por via remota, às 14:00 horas do dia 04 de maio de 2022, onde os servidores e demais autoridades, serão coordenados à distância pelo Juiz Federal Presidente, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção o atendimento aos jurisdicionados e público em geral, deverá ser feito mediante balcão virtual e encaminhamento pelo interessado de e-mail para o endereço eletrônico desta unidade judiciária, sem interrupção das atividades rotineiras, que estão sendo realizadas por meio de Teletrabalho e sem interrupção dos prazos processuais. **FAZ SABER**, que quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Americana e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão encaminhar e-mail para AMERIC-SEJF-JEF@trf3.jus.br. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 83, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Inspeção Geral Ordinária – Juizado Especial Federal de Americana - ano 2022.

O Doutor LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Americana 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005 e o Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria n.º 501, de 21 de dezembro de 2021, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 07 de janeiro de 2022, e do Edital n.º 01/2022 - DFORSP/SUGA que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 2, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária,

RESOLVE:

I - Designar o dia 04 de maio de 2022, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal de Americana - 34ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos serão realizados por via remota e estender-se-ão até o dia 06 de maio de 2022, por três dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção o atendimento aos jurisdicionados e público em geral, deverá ser feito mediante balcão virtual e encaminhamento pelo interessado de e-mail para o endereço eletrônico desta unidade judiciária, sem interrupção das atividades rotineiras, que estão sendo realizadas por meio de Teletrabalho e sem interrupção dos prazos processuais.

IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado.

V - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII – Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Americana, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

VIII - Expeça-se edital para conhecimento dos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIAREGT-01VNº 65, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara com JEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, aprovado nos termos da Portaria nº CJF3R nº 501, de 21/12/2021, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, Edição nº 5, de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa nº 2/2022, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 23 de maio de 2022 para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal Com Jef/Ajuno de Registro/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **27 de maio de 2022**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único – Os trabalhos iniciar-se-ão às **11:00 horas do dia 23 de maio de 2022**, com audiência de instalação presencial, exceto decisão superior em contrário, lavrando-se a Ata de Abertura que será assinada por meio digital pelos Magistrados e Servidores lotados na Unidade Judiciária. O encerramento dos trabalhos dar-se-á às **17:00 horas do dia 27 de maio de 2022**, com a assinatura da Ata respectiva.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo registro_vara01_sec@trf3.jus.br, do balcão virtual e presencialmente, sem interrupção das atividades rotineiras, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nos Juizados Especiais Federais, notadamente, os da celeridade, simplicidade, informalidade e economia processual, bem como a normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência (PJe).

Art. 3º. Proceder-se-á à Inspeção em processos físicos, nos livros, pastas e registros eletrônicos da Secretaria, autos eletrônicos e material permanente da Unidade Judiciária.

Art. 4º Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta 1ª Vara Com Jef/Adjunto durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela Secretaria/Gabinete da 1ª Vara Federal Com Jef/Adjunto de Registro/SP, também através do e-mail institucional da Secretaria registro_vara01_sec@trf3.jus.br e do balcão virtual deste Juízo.

Art. 6º. Determinar que sejam verificados os processos em tramitação nesta Unidade Judiciária e os suspensos/sobrestados por amostragem, observando-se o perfil etário do acervo às respectivas classes processuais, devendo tal procedimento obedecer às regras de Correição Geral Ordinária.

Art. 7º. Determinar a expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período inspeccional, contados a partir dos 21 dias que antecedem a Inspeção. Caso não seja possível a conclusão/verificação de todos os processos constantes nos relatórios, no prazo da Inspeção, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE .

Art. 8º. Determinar que na Unidade Judiciária observe-se o seguinte: **I- não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; II- a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; III- não se realizarão audiências, haja vista o prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção (art. 106, §1, do Provimento CORE 01/2020).**

Art. 9º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 10º. Determinar a **comunicação** por mensagem eletrônica, no e-mail institucional, instruída com cópia desta Portaria ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Registro/SP, à Procuradoria Regional da União em Santos/SP, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em Santos/SP, à Procuradoria Regional Federal-Seccional em Santos/SP, o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União neste município, e aos Conselhos Profissionais cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Vara Com Jef/Adjunto.

Art. 11. Fica dispensada a expedição de Edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 – CORE.

Art. 12. Após a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, afixe-se cópia desta Portaria no átrio deste Fórum e em outros locais de costume para conhecimento de todos os interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 26/04/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09V N° 89, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor **SERGIO NOJIRI** Juiz Federal, na Titularidade Plena da 9ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 de 30 de maio de 1966, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, EDITAL N° 1/2022 - DFORSP/SUGA, PORTARIA CJF3R N° 501, de 21 de dezembro de 2021 e Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

I - Designar o período de **16 a 20 de maio de 2022**, com início às 15:00 horas, para realização da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária, podendo haver prorrogação, com prévia autorização da Corregedoria Regional da 3ª Região, nos termos do § 1º do artigo 103 do Provimento CORE nº 01/2020;

II – Inspeccionar os processos eletrônicos em tramitação, na situação ativa perante a unidade, que não tiveram movimentação processual nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao início da Inspeção, nos termos e parâmetros estabelecidos pelos artigos 2º e 3º, da IN CORE nº 2, e, por amostragem, os processos eletrônicos sobrestados e suspensos; bem como aqueles indicados pelos incisos g) e i), do artigo 4º, da IN CORE nº 2, de 12/04/2022;

III – Dispensar as formalidades de abertura e encerramento dos trabalhos de inspeção.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a. Não se interromperá a distribuição;

b. O atendimento aos advogados e/ou parte interessada será realizado **exclusivamente** na forma não presencial, estabelecida pelo artigo 3º, e parágrafo único, da Portaria CORE nº 2578, de 12/04/2021, ou seja, mediante o encaminhamento pelo interessado de e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (**ribeir-se09-vara09@trf3.jus.br**), ou pelo balcão virtual que pode ser acessado no endereço <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual/>, ficando tais atendimentos restritos a evitar o perecimento de direitos, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020;

c. Fica assegurada a apreciação das medidas jurisdicionais de natureza cautelar e preventiva nos processos físicos, destinadas a evitar perecimento de direitos, atendidas as disposições do inciso I, do artigo 1º, da IN CORE nº 1, de 12/04/2021, devendo o interessado manifestar-se na forma do item "b", acima.

d. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, devendo ser suspensas e alteradas as porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

IV - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

V – As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juízo desta 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto serão recebidas através do e-mail institucional: ribeir-se09-vara09@trf3.jus.br

VI - Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador do Fórum local, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

VII – Comunique-se por meio eletrônico o Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, o Instituto Nacional do Seguro Social, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, e Conselhos exequentes, cientificando da Inspeção.

VIII - Dispensada a expedição de edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-04V N° 59, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor:

- **ALEXANDRE DE PAIVA - RF 6846**, de **29.08.2022 a 02.09.2022** (5 dias) para **23.05.2022 a 27.05.2022** (5 dias), referentes ao exercício de 2021/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-03VNº 56, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Art. 1º RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 293/2007, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Resolução nº 496/06, do Conselho da Justiça Federal, artigos 102 a 117 do Provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região nº 01/2020, Instrução Normativa nº 02, de 12/04/2022, também da Corregedoria Regional, **INFORMAR QUE** no período de **16 a 20 de maio de 2022**, por 05 (cinco) dias úteis (aprovado pela Portaria CJF3ªR nº 501, de 21/12/2021), que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início às **13 horas do dia 16 de maio de 2022**.

Art. 2º Nos termos autorizados pelo artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa CORE nº 02/2022, FICA DISPENSADA a realização de inspeção nos processos físicos;

Art. 3º A inspeção será realizada apenas nos processos eletrônicos, em trâmite no PJE, com observância do disposto no artigo 2º, inciso II, e artigo 3º, inciso III, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa CORE nº 02/2022.

Art. 4º. Durante o período da Inspeção:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não haverá suspensão ou interrupção dos prazos judiciais dos processos eletrônicos;
- c) o atendimento às partes ficará restrito a evitar perecimento de direitos e deverá se dar, preferencialmente, pelo e-mail institucional da Vara: FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br;
- d) não haverá atendimento às partes pelo balcão virtual;
- e) os prazos dos processos físicos não terão início durante a inspeção e serão suspensos caso estejam em curso;
- f) não serão realizadas audiências;
- g) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara;
- h) as considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense deverão ser enviadas ao e-mail institucional da Vara: FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br.

Art. 4º Deverão ser cientificados dos termos desta Portaria a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União e os Conselhos Regionais, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, mediante prévio cadastramento, expedindo-se, para tanto, os respectivos ofícios, que deverão ser enviados por correio eletrônico.

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8606567/2022

Processo: 0002020-62.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **S. H. INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 06.048.539/0001-05)**. Espécie: Termo Aditivo nº 6/2022 ao Contrato nº 9/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 4/2029. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 08/07/2022. Valor Global: R\$ 30.809,52. Assinatura: 19/04/2022. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Gleydson Pinto Machado, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 25/04/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 49, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado:

a) **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6002	Miguel Pegoraro	C11	C12	25/04/2019
6002	Miguel Pegoraro	C12	C13	25/04/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/04/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1ª VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 79, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designa Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 501, de 21/12/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07/01/2022, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal, anteriormente agendado para o período de 16 a 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a ocorrência de grave ataque cibernético em toda a Justiça Federal da 3ª Região, que tornou indisponíveis, para o público interno e externo, a totalidade dos sistemas e serviços prestados no período de 30/03 a 11/04/2022, havendo, a partir de então, retorno gradual e gradativo de suas atividades;

CONSIDERANDO, por fim, a Instrução Normativa CORE nº 02, de 12 de abril de 2022, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2022 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, bem como, em razão do ataque cibernético ocorrido no dia 30/03/2022, que gerou a suspensão de prazos e sistemas no período de 30/03 a 12/04/2022, facultou a alteração da data das inspeções para o mês de junho de 2022;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o período de **06 a 10 de junho de 2022** (cinco dias) para a realização dos trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária** na Secretaria desta **1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS**, podendo, se necessário, haver sua prorrogação por igual período, desde que previamente autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

II. FIXAR, para início dos trabalhos, o dia **06/06/2022**, às **14 horas**, e, para a sua finalização, o dia **10/06/2022**, às **14 horas**.

III. ESTABELECEr a utilização plataforma do *Microsoft Teams* para reuniões de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, nas datas e horários estabelecidos no item II.

IV. ESCLARECER que a Inspeção será procedida em processos eletrônicos nesta 1ª Vara, na forma estabelecida na Instrução Normativa supramencionada, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria, registrando-se que esta Vara Federal não conta com processos físicos ativos.

V. CONSIGNAR que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE 01/2020

b) o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 1ª Vara Federal de Coxim/MS por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (**coxim-se01-vara01@trf3.jus.br**);

c) não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período;

d) poderão ser convocados ao serviço presencial servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, caso necessário.

VI. SUSPENDER o atendimento ao público externo durante todo o período da Inspeção, com base no artigo 106, § 1º, II, do Provimento CORE 01/2020, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, os quais deverão ser realizados mediante prévio agendamento no e-mail **coxim-se01-vara01@trf3.jus.br**.

VII. MANTER a regular tramitação e fruição dos prazos processuais dos processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento CORE 01/2020.

VIII. DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **inclusive com a informação da modificação do período da inspeção**, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

IX. DETERMINAR a requisição, à Caixa Econômica Federal, da relação de contas correntes das operações 005 e 635, vinculadas a este Juízo, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

X. DETERMINAR a cientificação, por via eletrônica, do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Coxim/MS e municípios adjacentes, da Defensoria Pública da União, da Superintendência da Delegacia de Polícia Federal, das Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, da agência da Caixa Econômica Federal, da agência do INSS e dos Conselhos Profissionais, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar da reunião virtual de abertura, bastando, para tanto, que enviem manifestação neste sentido para o e-mail **coxim-se01-vara01@trf3.jus.br** até o dia **03/06/2022**.

XI. DETERMINAR que a presente Portaria seja enviada, por meio eletrônico, a todos os servidores, e afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Coxim/MS e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal, em 25/04/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01VNº 80, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Designa substitutos para as funções comissionadas

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneni Xavier Ferreira	7499	FC-5	08 a 20/04/2022 (13 dias)	Licença médica	Pedro Corrêa Wey Marques	7434
Wneni Xavier Ferreira	7499	FC-5	21 a 29/04/2022 (9 dias)	Licença médica	Kamilla Silva Maia	7531
Daniele Pires de Assis Martins	6419	CJ-3	29/04/2022 (1 dia)	Compensação	Pedro Corrêa Wey Marques	7434

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal, em 25/04/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.